



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 509 de 28 de agosto de 2014

EMENTA: Denomina **Praça Cristo Redentor**, a praça localizada no Distrito de Bonança Moreno- PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Cristo Redentor**, a praça localizada no Distrito de Bonança, a qual possui os seguintes limites e confrontações: **FRENTE** com Avenida Presidente Vargas; **LADO ESQUERDO** com a Rua Aluisio Cardoso de Moura; **LADO DIREITO** com Posto de gasolina de terceiro e **FUNDOS** com a Paróquia de Santa Terezinha do Menino Jesus.

Art. 2º - O Poder Executivo deve em até sessenta dias, a contar da sanção e publicação desta Lei, fixar placa de identificação, no momento em que ocorrerá a solenidade de inauguração da Praça Cristo Redentor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2014.



Adilson Gomes da Silva Filho
Prefeito

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, 28/8/14

